



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Quarta-feira • 1 de Setembro de 2021 • Ano II • Nº 1207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- **Edital Nº 005 /2021 01 De Setembro De 2021** - Dispõe sobre o Chamamento Público de agentes e espaços culturais para o Primeiro Mapeamento Cultural do Município de Iacú-Ba. a necessidade de elaboração dos cadastros necessários para execução de ações de fomento cultural e subsídios previstos na lei nacional nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), sob os efeitos de prorrogação da Lei Federal nº 14.150/2021 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

EDITAL nº 005 /2021

01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS PARA O PRIMEIRO MAPEAMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IAÇU-BA. A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DOS CADASTROS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO CULTURAL E SUBSÍDIOS PREVISTOS NA LEI NACIONAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), SOB OS EFEITOS DE PRORROGAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.150/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Iaçu efetuar um cadastro prévio para o mapeamento dos seus artistas e espaços culturais;

CONSIDERANDO a necessidade premente de execução do plano de ação do recurso a ser recebido em decorrência da Lei Nacional acima referenciada;

CONSIDERANDO que o município ainda não recebeu o recurso previsto na Lei Nacional 14.017/2020, mas precisa ter um panorama geral do cenário de agentes e espaços culturais que sofreram impacto direto ou indireto da pandemia do novo coronavírus;

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: controlaicu@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

RESOLVE:

Art. 1º - Os artistas e espaços culturais que se enquadrem integralmente nas previsões previstas na Lei Nacional 14.017 de 2020 ficam obrigados a efetuar cadastro prévio junto à secretaria de cultura através de preenchimento de formulário disponível no site oficial da prefeitura (www.iaçu.ba.gov.br). O cadastramento terá início dia 04 de setembro e encerrará dia 30 de setembro.

Art. 2º - Compreendem-se como fazedores de cultura ou agentes culturais as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º da Lei Nacional 14.017 de 2020.

Art. 3º - Os artistas e representantes dos espaços culturais que justificadamente não consigam efetuar o cadastro eletrônico poderão se dirigir dia 04 de setembro a Praça dos Ferroviários em Iaçu para o mutirão de Mapeamento Cultural, a partir das 16 horas. Dia 05 de setembro no distrito de João Amaro (08h às 11h). Dia 11 de setembro acontecerá o mutirão de Mapeamento Cultural nos distritos de Faustino (09h às 12h) e no distrito de Lajedo Alto (14h às 17h), a demais os cadastros poderão ser realizados no prédio da Prefeitura de Iaçu na Assessoria de Comunicação - ASCOM localizada a rua Manoel Justiniano de Moura Medrado de Iaçu e preencher o formulário eletrônico conjuntamente com os servidores da referida Assessoria, que orientará o requerente no preenchimento dos dados e envio da documentação.

Parágrafo único: Na hipótese do art. 2º, o horário de atendimento do requerente junto à secretaria de cultura será das 9:00 às 12:00 no período descrito no art. 1º.

Art. 4º - Compreendem-se como espaços culturais, nos termos do art. 8º da Lei Nacional nº 14.017/2020 todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: controlaicu@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: controlaicu@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Nacional 14.017/2020.

Art. 5º Durante o período de execução da Lei Aldir Blanc uma comissão de avaliação a ser instituída pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA verificará os cadastro para avaliação de quais artistas e espaços culturais cadastrados farão jus ao recebimento do auxílio emergencial de forma a ser executado posteriormente o plano de ação para a aplicação do recurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de SETEMBRO de 2021.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO RAMOS SILVA

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: controlaicu@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: controlaicu@gmail.com